



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.
PREVILA- FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

PORTEARIA Nº 509/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. Regina Leonora de Souza.”

O Prefeito do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e considerando o Art. 3º, I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/2005, combinado com Art. 80-A, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Municipal n.º 688 de 30/09/2005, com redação alterada pela Lei Municipal nº 763, de 22/11/2007, que rege o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT; Lei 558/1999, Lei 002/2006, Lei Complementar 100/2022 e Anexo III do Decreto nº 016/2024, que dispõe sobre o reajuste anual concedido aos servidores do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade e dá outras providências;

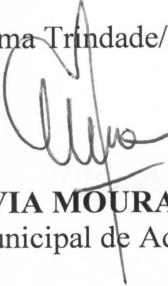
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a **Sra. REGINA LEONORA DE SOUZA**, brasileira, portadora do RG n.º [REDACTED] SESP/MT e inscrita no CPF n.º [REDACTED], servidora efetiva no cargo de Oficial Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais, Classe “D”, Nível “V”, lotada na Secretaria de Administração, devidamente matriculada sob nº 541, contando com 32 (trinta e dois) anos, 08 (oito) meses e 24 (vinte e quatro) dias de tempo de contribuição, com proventos integrais com base na última remuneração do cargo efetivo e paridade, conforme o processo administrativo do **PREVILA**, nº **2024.04.00014P**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de **30 de novembro de 2024**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, 22 de novembro de 2024.


ANA FLÁVIA MOURA COSTA COELHO
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Homologo:


EDVAN LOPES COELHO
Prefeito Municipal

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ALEX MENDES MARTINS**, matrícula 4592, portador do CPF nº 062.xxx.xxx-00, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Nº **013/2024 - VALE MAGASIN COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA – CNPJ: 15.252.973/0001-95**, objeto fornecimento de serviço de acesso e uso de internet via fibra óptica e radio, do tipo plano empresarial com velocidade mínima garantida de 99% para download e de 50% para upload, com manutenção, suporte técnico, fornecimento de todos os equipamentos necessários, em regime de comodato, para atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Vila Bela da Ss. Trindade-MT, em substituição a fiscal de contrato **ANGELA GEREMIAS DE OLIVEIRA FINOTTO**, matrícula **4498**, portadora do CPF: 025.xxx.xxx-35 e do RG: 199xxx9-7 SSP/MT, brasileira, residente e domiciliada na Rua Aureliano Franco, s/n, Bairro: Jardim Aeroporto.

Art. 2º - Fica o servidor responsável à coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrienal e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 3º - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 4º - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 5º - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir do dia **14 de novembro de 2024**, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

EDVAN LOPES COELHO PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 509/2024**

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. Regina Leonora de Souza."

O Prefeito do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e considerando o Art. 3º, I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com Art. 80-A, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Municipal nº 688 de 30/09/2005, com redação alterada pela Lei Municipal nº 763, de 22/11/2007, que rege o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT; Lei 558/1999, Lei 002/2006, Lei Complementar 100/2022 e Anexo III do Decreto nº 016/2024, que dispõe sobre o reajuste anual concedido aos servidores do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a **Sra. REGINA LEONORA DE SOUZA**, brasileira, portadora do RG nº 07xxxxx-6 SESP/MT e inscrita no CPF nº 581.xxx.xxx-15, servidora efetiva no cargo de Oficial Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais, Classe "D", Nível "V", lotada na Secretaria de Administração, devidamente matriculada sob nº 541, contando com 32 (trinta e dois) anos, 08 (oito) meses e 24 (vinte e quatro) dias de tempo de contribuição, com proventos integrais com base na última remuneração do cargo efetivo e paridade, conforme o processo administrativo do **PREVILA**, nº **2024.04.00014P**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de **30 de novembro de 2024**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, 22 de novembro de 2024.

ANA FLÁVIA MOURA COSTA COELHO

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Homologo:

EDVAN LOPES COELHO

Prefeito Municipal

**SETOR DE CONTRATOS
PORTARIA N° 509/2024-SUBSTITUIÇÃO**

"SUBSTITUI FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDVAN LOPES COELHO, prefeito municipal interinamente de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente em atendimento ao disposto no art. 117, da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ALEX MENDES MARTINS**, matrícula 4592, portador do CPF nº 062.xxx.xxx-00, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Nº **012/2024 - INFOTEC INTERNET E TELECOMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ: 09.431.810/0001-77**, objeto fornecimento de serviço de acesso e uso de internet via fibra óptica e radio, do tipo plano empresarial com velocidade mínima garantida de 99% para download e de 50% para upload, com manutenção, suporte técnico, fornecimento de todos os equipamentos necessários, em regime de comodato, para atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Vila Bela da Ss. Trindade-MT, em substituição a fiscal de contrato **ANGELA GEREMIAS DE OLIVEIRA FINOTTO**, matrícula **4498**, portadora do CPF: 025.xxx.xxx-35 e do RG: 199xxx9-7 SSP/MT, brasileira, residente e domiciliada na Rua Aureliano Franco, s/n, Bairro: Jardim Aeroporto.

Art. 2º - Fica o servidor responsável à coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrienal e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 3º - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 4º - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 5º - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir do dia **14 de novembro de 2024**, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

EDVAN LOPES COELHO PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 507/2024**

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor da Sra. Neuza Ferreira de Oliveira Frazão em decorrência do falecimento do segurado Sr. Justino Frazão de Almeida."

O Prefeito do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos contidos no art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c, combinado com art. 7º inciso I, art. 28 inciso I, art. 30 inciso I e art. 32 §1º inciso V, alínea "c" item "6" da Lei Municipal nº 688 de 30/09/2005, com redação alterada pela Lei Municipal nº 1280/2016, que rege